



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. FUNDAMENTAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA DAR ATENDIMENTO A TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO RECURSO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATRÍCULAS EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO, RECURSO ORIUNDO DO FNDE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de Materiais Permanentes (mobiliários e eletrodomésticos) para dar atendimento a todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através do Recurso Escola em Tempo Integral - ETI, Lei Nº 14.640/2023, recurso oriundo do FNDE.

O recursos para aquisição desses itens já se encontra depositado na Conta abaixo, conforme extratos das contas correntes / investimentos, em anexo:

- Conta: 52.043-8 - SALDO ATUAL: R\$ 510.730,92 (Quinhentos e dez mil, setecentos e trinta reais, e noventa e dois centavos)

Justificamos a necessidade desses itens, para atendimento a todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em relação aos conjuntos escolares, os mesmos irão atender aos alunos de 1º a 9º ano, esses conjuntos devido ao uso diário e desgaste natural que os mesmo sofrem é necessário a sua substituição constantemente, além de ser necessário a aquisição para atender novos alunos que todos os anos ingressam na Rede Municipal. Em relação aos eletrodomésticos, são itens extremamente necessários para toda a Rede, e que não são adquiridos a mais de 3 anos, tais como máquina de lavar roupa, lavadora de alta pressão, lavadora e enceradeira de pisos, soprador limpeza, liquidificador comum e industrial, processador de alimentos, refrigerador, freezer, bebedouro industrial, todos esses itens são imprescindíveis no preparo e conservação de alimentos e limpeza e conservação das Unidades Escolares, sendo um pedido antigo de diversos Diretores da Rede, a aquisição dos mesmos. Em relação a mesa de computador, cadeira, armário de aço duas portas, irão atender as secretarias, coordenação pedagógica



e salas de aula da Rede Municipal de Ensino, e devido ao seu desgaste natural é necessário a reposição dos mesmos nas Unidades da Rede.

Ressaltamos que a aplicação do recurso deve ocorrer seguindo o art. 6º da LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023, que prevê:

Art. 6º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.

Conforme ainda o inciso II do art. 70 da LDB, é previsto a utilização de Recurso para Aquisição de equipamentos necessários ao ensino: Despesas com a compra de bens duráveis e resistentes utilizados nos diferentes ambientes das escolas participantes (laboratórios, vestiários, refeitórios, bibliotecas, etc.), dessa forma tais itens permanentes possuem previsão de aquisição na referida lei.

De acordo com o planejamento administrativo do Núcleo de Recursos de Investimentos para Educação tendo em vista a disponibilidade de recurso no plano orçamentário vigente, e também recurso em Conta para essa aquisição, é extremamente necessária a aquisição dos itens citados acima, para o melhor atendimento aos funcionários e alunos das Unidades Escolares da Rede.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação que se propõe por meio do Pedido de Compras 234/2024 e por meio deste Estudo Técnico Preliminar está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, tendo sido informado por esta Gerência no momento oportuno. Em anexo o referido plano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela administração pública e assim alcance desempenho satisfatório, a contratação deverá moldar-se nos seguintes requisitos:

- ✓ Que as Empresas detenham a habilitação pertinente para a realização do objeto pretendido;
- ✓ Que as Empresas possuam toda a documentação fiscal e técnica necessária.



- ✓ Que as Empresas realizem as entregas do material de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade estimada dos itens do Pedido de Compras 234/2024 foi baseada na necessidade dessa Gerência, somado a disponibilidade de recursos em conta. Ressaltamos que possuímos atualmente 26 Unidades Escolares, e para os itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 14 foram solicitados 20 unidades de cada item, onde serão entregues nas Unidades de Ensino com maior número de alunos, onde algumas extensão possuem menos de 100 alunos, e poderão ter o equipamento compartilhado pelas sedes. Os itens 2, 3, 4 serão utilizados para reposições conforme necessidade da Rede, o item 5 será distribuído conforme demanda, o item 6 será enviado em média duas unidades por Escola, e os itens 13 e 14 serão distribuídos conforme necessidade tendo em vista haver uma grande demanda em todas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental por esses conjuntos.

LISTA DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA	
LOCAL	ENDEREÇO
Gerência de Educação e Cultura	Av. Amélia Fukuda, 82
CIEI Maria José da Silva Cançado – Extensão Mundo Mágico	Av. Nova Andradina, 38
CIEI Maria José da Silva Cançado (pré-escola e creche)	Rua Lourdes, s/n
CIEI Prof. ^a Zenaide Nunes dos Santos	Rua Hortência, 451
CIEI Sonho de Criança	Rua Paz, 155
CIEI Vera Maria de Brida (pré-escola e creche)	Av. Antônio Figueira, 872
CMEI Irmã Evanete dos Santos	Av. João Paulo II, 465
CMEI Anai Maria Ramos Ricci	Rua Higino Gomes Duarte, 976
Extensão Anai Maria Ramos Ricci	Rua Higino Gomes Duarte, 787
CRECHE Eva Moraes de Oliveira	Av. Ponta Porã, 902
CRECHE Eva Moraes de Oliveira – Extensão Bairro Vila Nova	Rua Cantídeo Correa da Silva, 189
EMEF Cândido de Marco – Extensão Sala José Henrique Ferraz do Amaral	Fazenda Novo Rumo - 65 KMs da Cidade
EMEF Cândido de Marco – Pólo	Assentamento Juncal - 22 KMs da Cidade
EMEF Cândido de Marco - Extensão Caiuá	Porto Caiuá - 70 KMs da Cidade



EMEF Marechal Cândido Rondon	Av. Caarapó, 900
EMEF Prof. ^a Maria de Lourdes Aquino Sotana	Rua Clemente de Oliveira, 295
EMEF Prof. ^o Diomedes Valentim Cerri	Rua Peroba, 861
EMEF Prof. ^o José Carlos da Silva	Rua Tim Maia, 555
EMEF Prof. ^o Milton Dias Porto	Rua Delci Maria Delevati, 46
EMEIEF José Martins Flores	Rua Hortência, 340
EMEF Milton Dias Porto - Extensão Luiz Carlos Mantoan	R. Panamá, 133 - Jardim Vale Encantado
EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos	Rua José Guedes de Mendonça, 65
Creche Francisco Antônio de Aquino	Rua Piuna, S/N - Residencial Ipê

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para essa contratação em específico, tendo em vista o recurso estar disponível com a finalidade específica de adquirir os itens constantes nos Pedidos de Compras 234/2024; é necessário realizar o processo licitatório para aquisição desses itens.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Abaixo Mapa de Preços com as Fontes de Preços realizadas para essa Contratação.

A prefeitura de Naviraí/MS possui o Decreto Municipal 34/2023, que estabelece os parâmetros que devem ser seguidos para composição dos preços. E prevê no seu artigo 7º, a seguinte redação:

O órgão participante deverá buscar a diversidade de fontes de pesquisa, para definir o valor estimado, através da formação de uma cesta de preços aceitáveis, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

V - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, mantendo no processo a via da pesquisa realizada e/ou enviada ao fornecedor, das seguintes formas:



Dessa forma para realizar a estimativa do Preço de Contratação para essa aquisição, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto Municipal 34/2023:

I - Realizamos a pesquisa no Banco de Preços (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA) que é o sistema disponibilizado pela Prefeitura de Naviraí/MS para realizar cotações).

II - Juntamos ao Processo os preços registrados em diversas licitações de Municípios que possuam características semelhantes:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024 - MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024 - MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO / MG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2023 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

III - Realizamos pesquisas sites especializados na venda desses itens:

- <https://www.magazineluiza.com.br/>
- <https://www.madeiramadeira.com.br/>
- <https://www.amazon.com.br/>

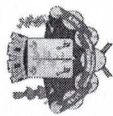
IV - Realizamos pesquisas de vários itens por meio do Portal de Notas Fiscais do Governo Federal;



V - Tendo em vista termos obtidos no mínimo 3 cotações para cada item ao qual pretendemos adquirir por meio das fontes de pesquisas acima, foi dispensado para essa aquisição a Cotação diretamente com Fornecedores.

Conforme tabela abaixo, o valor previsto de acordo com o preço médio obtido através das Cotações, é de R\$ 510.584,75 (quinhentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o Pedido de Compras 234/2024.

Abaixo Mapa de Preços para o Pedidos de Compras mencionado.



MAPA GERAL COMPARATIVO DE PREÇOS - PEDIDO DE COMPRAS Nº 234/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	INCISO I	INCISO II	INCISO III	INCISO IV	INCISO V	MÉDIA (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL
			NP/BP OU BPS	CONTRATOS/ATAS	MÍDIAS ESPECIALIZADAS	GOV.BR NOTAS FISCAIS	FORNECEDORES (MÉDIA)		
1	SOPRADOR, PARA LIMPEZA URBANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	R\$ 639,95	-	R\$ 529,00	R\$ 625,83	-	R\$ 598,26	R\$ 11.965,20
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	10	R\$ 2.749,74	R\$ 2.549,95	-	R\$ 2.650,00	-	R\$ 2.649,89	R\$ 26.498,90
3	REFRIGERADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6	R\$ 3.329,00	R\$ 3.196,50	-	R\$ 3.184,00	-	R\$ 3.236,50	R\$ 19.419,00
4	MESA INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	R\$ 362,00	R\$ 349,00	-	R\$ 334,00	-	R\$ 348,33	R\$ 5.224,95
5	CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	R\$ 350,00	R\$ 293,00	-	R\$ 345,00	-	R\$ 329,33	R\$ 26.346,40
6	ARMÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	40	R\$ 1.180,00	R\$ 990,00	-	R\$ 1.029,00	-	R\$ 1.066,33	R\$ 42.653,20
7	FREEZER, HORIZONTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5	R\$ 3.795,00	R\$ 3.599,50	-	R\$ 3.500,00	-	R\$ 3.631,50	R\$ 18.157,50
8	LIQUIDIFICADOR, INDUSTRIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	R\$ 869,48	R\$ 750,00	-	R\$ 759,00	-	R\$ 792,82	R\$ 15.856,40
9	LIQUIDIFICADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	R\$ 290,00	R\$ 230,00	R\$ 283,32	-	-	R\$ 267,77	R\$ 5.355,40
10	MÁQUINA PARA LAVAR ROUPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	R\$ 2.790,00	-	R\$ 2.576,42	R\$ 2.567,00	-	R\$ 2.644,47	R\$ 52.889,40
11	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	R\$ 1.480,00	R\$ 1.327,99	R\$ 1.424,99	-	-	R\$ 1.410,99	R\$ 28.219,80
12	PROCESSADOR DE ALIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	R\$ 362,00	R\$ 383,18	R\$ 378,77	-	-	R\$ 374,65	R\$ 7.493,00
13	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO TIPO 05 CONTENDO MESA E CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	140	R\$ 690,00	R\$ 615,00	R\$ 678,97	-	-	R\$ 661,32	R\$ 92.584,80
14	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO TIPO 06 CONTENDO MESA E CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	140	R\$ 650,00	R\$ 620,00	R\$ 721,87	-	-	R\$ 663,95	R\$ 92.953,00
15	LAVADORA E ENCADEIRA DE PISO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	R\$ 3.361,00	R\$ 3.239,83	-	R\$ 3.144,36	-	R\$ 3.248,39	R\$ 64.967,80
VALOR TOTAL									R\$ 510.584,75

SERVIDOR (A)
MATRÍCULA Nº



8. DESCRIÇÃO DA DEMANDA COMO UM TODO

A referida contratação deverá ser realizada por meio de Contratação direta com os fornecedores vencedores do certame licitatório, tendo em vista a necessidade de aquisição desses itens, e pelo fato do recurso já estar disponível nas contas da prefeitura para realizar essas aquisições.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A referida contratação visa atender a todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Conforme já mencionado neste ETP e também no Termo de Referência, iremos solicitar todo o quantitativo de uma única vez, tendo em vista já possuímos o recurso disponível em conta para essa aquisição, dessa forma não realizaremos o parcelamento para essa Contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio desta contratação estaremos adquirindo itens que poderão ser utilizados no atendimento e limpeza e conservação das 26 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, além de beneficiar toda a parte administrativa dessas Unidades Escolares, tendo em vista que serão adquiridos equipamentos para uso pela Secretaria Escolar, Coordenação, Professores, e pelas Agentes de Limpeza.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para essa contratação não é necessário adotar nenhuma providência específica.

Em relação a fiscalização Contratual, o mesmo será realizado pelos Fiscais de Contrato designados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não possuímos nenhuma contratação correlata a essa em andamento.

13. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não possuímos nenhuma contratação anterior com essa finalidade.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica a essa contratação.



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido a necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pelos setores demandantes, consideramos **viável** a *Aquisição de Materias Permanentes (Mobiliários e eletrodomésticos)* para dar atendimento a todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através do Recurso Escola em Tempo Integral - ETI, Lei Nº 14.640/2023, Recurso Oriundo no FNDE., por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico em atendimento as necessidades da Prefeitura de Naviraí/MS, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

16. DOCUMENTOS DA ESTIMATIVA DE MERCADO

Conforme Mapa de Preços já detalhado anteriormente nesse ETP e também no Termo de Referência, foram realizadas as pesquisas de Preços

Ressaltamos que foram realizadas as pesquisas em diversas fontes de preços, tais como Banco de Preços, Licitações por meio de Ata de Registro de Preços de diversos Municípios, além de pesquisas em sites especializados, para estimar o preço médio atual de mercado e no Portal de Notas Fiscais eletrônicas do Governo Federal.

Em anexo a este estudo, temos os formulário de cotações e os Mapas de Preços.

Eu, Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9, lotado na Gerência de Educação e Cultura, digitei, o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu Tatiane Maria da Silva Morech Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

CARLOS ROBERTO Á. DE OLIVEIRA
GERENTE DE NÚCLEO DE REC.
INVESTIMENTOS PARA EDUCAÇÃO
PORTARIA 566/2020

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ
GERENTE DE EQUIPE DE INVESTIMENTOS
PARA EDUCAÇÃO
PORTARIA: 156/2021

Naviraí-MS, 05 de Junho de 2024.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
GERENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA 19/2021